



**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE DISCUTIU A
REGULAMENTAÇÃO DO USO DE CÂMARAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL
EM SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025, ÀS 16H, NO
AUDITÓRIO DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS DO PALÁCIO BARRIGA-VERDE**

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (José Motta Pires Filho) – Autoridades presentes, senhoras e senhores, boa tarde. Sejam bem-vindos.

Nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo catarinense, damos início à audiência pública convocada pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, atendendo requerimento da excelentíssima senhora Deputada Estadual Paulinha.

Esta audiência tem por objetivo discutir o Projeto de Lei 0410/2024, de autoria da excelentíssima senhora Deputada Estadual Paulinha, que busca não apenas regularizar a operação das câmaras de bronzeamento artificial, mas também garantir que o setor funcione dentro das normas de segurança e saúde, atendendo tanto às demandas do público consumidor quanto aos interesses dos empreendedores do ramo de estética.

Além disso, a presente audiência permitirá que especialistas e representantes apresentem suas práticas e tecnologias que visam minimizar riscos, contribuindo para um modelo de operação alinhado com as melhores práticas de segurança e saúde.

Convidamos para compor a mesa desta audiência as seguintes autoridades: a excelentíssima senhora Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Paulinha; o senhor superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, Fábio Gaudenzi de Faria, neste ato representando o excelentíssimo senhor Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina, Diogo Demarchi Silva; a senhora diretora de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, Lani Martinello dos Santos; a senhora presidente da Sociedade Brasileira de Dermatologia/Regional de Santa Catarina, doutora Mariana Sens Ortellado; o senhor presidente da Associação de Bronzeamento Artificial do Estado de Santa Catarina, doutor Maurício Soares; o senhor tesoureiro do Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, doutor Vicente Pacheco Oliveira; a senhora diretora do Procon de Santa Catarina, Delegada Michele Alves Correa Rebelo; a senhora perita judicial, Elisângela Alexandre da Silva; o senhor médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, doutor Élcio Eduardo Varela; a senhora advogada da Associação de Bronzeamento Artificial de Santa Catarina, doutora Cristhiane Lazzaretti Ávila; e a senhora instrutora técnica, Biomédica, Estética Profissional do Bronze, Andressa Cristina dos Santos Coutinho (Cris Coutinho). *(Palmas.)*

Citamos e agradecemos a presença das seguintes autoridades e dos convidados que se apresentaram ao nosso Cerimonial: senhora ex-presidente da Associação de Bronzeamento Artificial de Santa Catarina, Danieli Amorim da Silva Pricevicius; senhor advogado da Sociedade Brasileira de Dermatologia/Regional de Santa Catarina, Adam Soares; senhor assessor parlamentar Douglas Silveira, neste ato representando o senhor Vereador Gemada, do Município de Florianópolis; e o senhor médico especialista em bronzeamento artificial, doutor Miguel Carlos de Andrade Vietri, que como não pôde comparecer, encaminhou um vídeo com uma mensagem.

Este Cerimonial convida a excelentíssima senhora Deputada Estadual Paulinha, proponente desta audiência pública, para presidir os trabalhos.



Uma ótima audiência a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Primeiramente boa tarde a todos, a todas e aos nossos convidados que compõem a mesa.

Quero explicar para vocês a razão deste momento, por que nós marcamos esta audiência pública aqui. Alguns meses atrás eu fui procurada por um grupo formado, na grande maioria, de mulheres empresárias e alguns homens também, que vieram na companhia do Mauricinho para trazer o tema das circunstâncias a que estavam submetidos os profissionais da área de bronzeamento artificial no Estado de Santa Catarina, seja pelo desencontro de informações legais ou pela falta de regulamentação nacional pelo órgão que deveria tratar disso, que é a Anvisa – depois vou falar, brevemente, a respeito da audiência que tive lá.

Nós acabamos entrando em uma lide jurídica que tem prejudicado diretamente mais de trinta mil pessoas, que até então estavam envolvidas no trabalho, efetivamente – e aí eu ainda não falo do consumidor, dos clientes –, que passaram a sofrer ações fiscalizatórias, condenatórias, retirando-lhes o direito de prestar um serviço que tomou conta não só do nosso país, já que a prática do bronzeamento artificial tem sido patrocinada em muitos lugares do mundo.

Quando as meninas estiveram falando comigo, naquele primeiro momento, nós tratamos no nosso gabinete de fazer uma investigação, um percurso legal de como e onde é regulada a prática de bronzeamento artificial. Por quê? Quais são os riscos? Quais são os benefícios? E a partir disso nós tomamos a decisão de trazer o tema para o Parlamento, assim como outros Estados fizeram.

E pela nulidade da sua ação efetiva, a Anvisa não conseguiu trazer hoje, em função do desmonte em que o órgão se encontra, a regulação de ofício de algumas questões para que pudéssemos fazer um debate mais aclarado sobre isso. E audiência pública, pessoal, é um ambiente no qual as pessoas que são contrárias ou a favor de uma pauta são bem-vindas.

Em primeiro lugar, quero deixar esse recado aqui para a nossa plenária para que sejamos, nas opiniões convergentes ou divergentes, muito respeitosos com as pessoas que vão se manifestar aqui.

Em segundo lugar, eu defendo essa causa porque me vi convencida não pelo discurso pontual dos profissionais, mas eu me vi convencida pela ciência de que não há razão, nem motivo para que nós continuemos proibindo a prática do bronzeamento artificial em Santa Catarina.

Início a minha manifestação já deixando o meu posicionamento claro, porque nós tivemos nesse tempo a oportunidade de investigar o que acontece em outros países e sobre os processos tecnológicos que evoluíram muito nos tempos de hoje. E o convencimento é de que uma prática, seja ela terapêutica ou medicinal, aplicada em desconformidade com o que se deve entregar, esta, sim, é que pode matar, ou prejudicar seriamente, ou comprometer a saúde efetiva de alguém.

Descobri, também revisitando essas questões do bronzeamento artificial, que alguns clientes fazem uso dessa prática não apenas pela condição estética, mas pelos benefícios que para algumas doenças de pele o bronzeamento artificial pode trazer. Mais um motivo para que nenhuma pessoa deva ser privada do acesso a algo tecnológico que pode, de fato, reduzir os problemas de saúde que enfrenta no seu dia a dia.

O objetivo maior desta audiência é construir um documento que possa fundamentar a análise do projeto de lei que tramita nesta Casa. [*Transcrição: Clovis Pires da Silva / Leitura: Fabiano Antonio de Souza*]

Então, o que há hoje? De forma muito resumida, tem uma única empresa que conseguiu uma autorização judicial que permite apenas a sua máquina realizar o bronzeamento artificial. Está errado, pessoal. Está errado! Nós precisamos entender que não é uma reserva de mercado que vai asseverar que as pessoas podem trabalhar ou não, fazer uso daquela prática ou não. Está errado! Precisamos de um diploma legal,



pois o SUS é tripartite, e por isso estamos avançando nessa competência, que se organize isso e descriminalize as pessoas.

Por último, preciso trazer um ponto fundamental que ainda permeia a sociedade brasileira e, mais do que isso, a sociedade catarinense. A prática do bronzamento artificial, especialmente para muitas mulheres, traz um benefício estético e, por isso, existe um extremo preconceito e muito tabu em relação a essa causa. É como se a mulher não tivesse o direito de buscar cuidados para si mesma, para a sua autoestima, para o seu bem-estar – digo isso, evidentemente, resgatando o pensamento de que nenhuma prática que não tenha seguridade no que concerne à saúde pública pode se sobrepor, se fosse o caso. Se de fato o bronzamento artificial fosse tão prejudicial à saúde, ele não seria permitido em tantos lugares do mundo. E não digo isso por mim, mas porque vários estudos científicos têm corroborado a necessidade de regulamentação dessa prática.

O nosso Estado não pode trabalhar contra si próprio. Estamos falando de cerca de trinta mil profissionais que atuam nessa rede e de um número, que eu não consigo computar, de clientes que já se acostumaram com essa prática, que enxergam benefícios, que vivem esses benefícios e que, hoje, precisam decidir entre buscar uma clínica clandestina ou fazer o bronzamento artificial em outro Estado — para aqueles que podem pagar uma passagem —, porque, sim, em outros Estados do Brasil a prática é permitida, sob pena de ter a sua liberdade individual invadida.

No meu ponto de vista, as regulamentações do serviço público não podem interferir no direito de escolha individual de qualquer ser humano, a menos, evidentemente, se existissem estudos significativos comprovando danos reais à saúde. Essa é a tônica, esse é o norte. Nós precisamos tirar o preconceito que há em torno dessa questão. E quando me propus a realizar esta audiência, disse às meninas em conversa com a doutora: nós vamos fazer a audiência pública, mas precisamos trazer pessoas que entendam de ciência, profissionais da área médica que possam ilustrar os benefícios que essa prática, de fato, proporciona.

Antes de passar a palavra para os demais — e sem me estender, porque sei que vocês não vieram aqui para me ouvir —, quero reforçar que o que tenho a dizer sobre o tema eu busco meu espaço no plenário. Hoje, mais do que tudo, estou aqui para ouvir os nossos participantes. Mas, antes disso, gostaria de fazer referência a um documento que me foi entregue pelo Deputado Estadual Antídio Lunelli, que me pediu que apresentasse a sua justificativa de ausência em função de compromissos de agenda já programados em sua região. No entanto, ele fez questão de registrar seu apoio à demanda representada pela nossa proposição, que agora tramita na Comissão de Constituição e Justiça, e pediu-se que transmitisse a todos e a todas que é absolutamente favorável à proposta e que vocês podem contar com o seu apoio também. (*Palmas.*)

Dito isso, passo a palavra ao senhor superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, Fábio Gaudenzi de Faria, neste ato representando o Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva.

O SR. FÁBIO GAUDENZI DE FARIA – Boa tarde, Deputada Paulinha. Cumprimentando-a, estendo os cumprimentos a todos os colegas aqui presentes, tanto no dispositivo quanto na plenária.

Estamos aqui para discutir um assunto importante, palpitante e que, com certeza, trará uma série de apresentações com fatores pró e fatores contra. Dentro da Medicina chamamos isso de um tema não adequadamente resolvido, ou seja, ainda há dúvidas em relação a alguns pontos.

Temos uma série de trabalhos científicos que indicam a possibilidade de lesões [decorrentes da exposição] à radiação. Isso é um fato. Estima-se que, anualmente, cerca de 450 mil casos de câncer no mundo estejam relacionados ao uso de câmaras de bronzamento. Por outro lado, como a Deputada Paulinha mencionou, a falta de



regulamentação também pode ser um dos fatores que desencadeiam esse tipo de lesão. Por isso, a importância deste debate.

Aqui, estou representando a Secretaria de Estado da Saúde; nós já trouxemos, por meio da Casa Civil, subsídios científicos, teóricos e, ao mesmo tempo, legislativos para embasar a discussão desse projeto de lei. Afinal, a Deputada Paulinha está aqui representando a Comissão de Constituição e Justiça, por onde esse projeto atualmente tramita.

Do ponto de vista legislativo, enfrentamos também essa angústia, uma vez que a legislação nacional vigente, a RDC 56, da Anvisa, proíbe o uso desses dispositivos no País. Então, nós começamos com esse ponto. Dentro da RDC 56, que é a legislação que, hoje, norteia as inspeções sanitárias realizadas pelos Estados e Municípios, nós não podemos permitir o uso das câmaras. No entanto, algumas decisões judiciais concederam exceções e isso acaba gerando uma disputa jurídica e uma necessidade de discussão da legislação.

O objetivo deste debate é trazer os prós e os contras dessa regulamentação. Certamente após a minha fala teremos profissionais com conhecimento técnico específico em pele e lesões relacionadas a esse tipo de dispositivo que poderão complementar esta fala. Contudo, o ponto que trago para discussão neste momento — considerando que esse projeto tramita na Comissão de Constituição e Justiça — é o arcabouço legal envolvido. Até que ponto uma legislação estadual poderá fornecer a robustez e o entendimento de que nós estamos aptos a utilizar os dispositivos?

Eu, enquanto representante da Secretaria de Estado da Saúde, da Vigilância em Saúde, com as equipes de Vigilância Sanitária temos essa grande preocupação: como vamos entender essa dubiedade na legislação? Tem-se uma legislação estadual trazendo um ponto e que diverge da legislação nacional, e essa contradição pode gerar ainda mais insegurança jurídica e prolongar este debate. Por isso, precisamos alinhar todo o entendimento.

Dentro do projeto de lei há uma série de manifestações que trazem as evidências, mas não encontrei aquelas que a Deputada Paulinha mencionou [sobre a regulamentação] em outros países. Esse é um ponto importante de se colocar, pois iniciamos aqui essa discussão e talvez não vá se encerrar neste momento, mas é [importante] trazermos todas as evidências disponíveis hoje e atualizadas.

Sabemos que, nos últimos anos, alguns países que tinham uma liberação revisaram essa liberação e optaram pela proibição total, como a Austrália, por exemplo. Portanto, precisamos trazer e discutir todo o material que temos disponível. Acho importante que esses dados estejam documentados dentro da tramitação do projeto de lei para que todos possam avaliar, discutir e contrapor. Lembrando que todas as evidências científicas precisam, sempre, ser analisadas com critério. Tudo o que for debatido precisa ser avaliado à luz do conhecimento científico e, a partir disso, a discussão vai crescendo e se tornando mais adequada e robusta.

Para nós, Secretaria de Estado da Saúde, esse é o ponto principal: discutir, técnica e cientificamente, o que temos hoje de evidências em relação a risco, a benefício e a dano, além de discutir e analisar a segurança jurídica da legislação que temos no País hoje; o quanto à legislação estadual poderá fornecer suporte para aqueles que irão praticar essa atividade, considerando que temos o contraponto com a legislação nacional.

Agradeço a possibilidade de trazer esses pontos enquanto Secretaria de Estado da Saúde.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, Fábio. Acabei esquecendo de mencionar, no início da sua fala, que o tempo disponível para a exposição era de cinco minutos, mas você cumpriu o prazo lindamente, então nem precisei interromper. [*Transcrição: Vera Regina Zacca / Leitura: Reinaldo T. Ouriques*]

Agradecemos a presença do doutor Arthur Gentili, diretor Clínico do Cepon, que está aqui nos visitando nesta audiência.



Com a palavra a senhora diretora de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, Lani Martinello dos Santos.

A SRA. LANI MARTINELLO DOS SANTOS – Boa tarde a todos. Cumprimento todos aqui da mesa e todos os presentes. A Vigilância Sanitária Municipal é o patinho feio daqui, né? Ninguém gosta de nos receber (r).

Nós, como representantes da Anvisa, cumprimos o que a Anvisa determina. Nós entendemos essa demanda da categoria, entendemos a importância dessa discussão e que ela precisa acontecer, só que nós, como representantes, precisamos cumprir o que a Anvisa determina. Então nós vamos às residências ou aos locais onde recebemos as denúncias, e nós recebemos muitas denúncias, eu posso dizer que 99% das nossas fiscalizações provêm de denúncias à Vigilância. Mas o importante é que se comece uma discussão para que cheguemos a um acordo que seja interessante para as pessoas e, ao mesmo tempo, proteja a saúde pública, porque a Vigilância está no Município para defender a saúde pública.

Inclusive eu gostaria que as pessoas entendessem um pouco o nosso ponto [de vista], porque nós sabemos que não somos bem quistos, porém estamos aqui para cumprir as leis. Acho válida essa discussão, Deputada, para que regulamentemos o uso de câmaras de bronzamento e para que a Vigilância possa cumprir o que a Anvisa determina. Se mudar [a norma], nós cumprimos o que for determinado.

Era isso. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, Lani.

Com a palavra a senhora presidente da Sociedade Brasileira de Dermatologia/Regional de Santa Catarina, doutora Mariana Sens Ortellado.

A SRA. MARIANA SENS ORTELLADO – Boa tarde a todos.

(Passa a ler.)

“Hoje venho aqui para alertar sobre as graves consequências do projeto de lei que propõe a liberação e a regulamentação do uso de câmaras de bronzamento artificial em nosso Estado.

Santa Catarina já possui a maior incidência de câncer de pele no Brasil e essa medida representa um retrocesso inaceitável para a saúde pública, tanto do nosso Estado, como do nosso país, que sempre foi modelo para todo o mundo – essa regulamentação, essa proibição serviu de exemplo para o mundo inteiro, o Brasil saiu na vanguarda, o que infelizmente não se aplica ao nosso país em muitos assuntos da área de saúde pública.

Estudos científicos são muito claros: uma única sessão de bronzamento artificial aumenta significativamente o risco de câncer de pele – eu disse uma única sessão –, especialmente o melanoma, forma mais agressiva da doença. Esse risco é ainda maior quando a exposição ocorre antes dos 35 anos de idade – faixa etária de grande parte das mulheres que se submete ao bronzamento artificial. A radiação ultravioleta emitida por essas câmaras de bronzamento causa danos diretos ao DNA das células da pele, promovendo mutações que levam ao desenvolvimento dos três principais tipos de câncer de pele: o carcinoma basocelular, o carcinoma espinocelular e o melanoma, além de acelerar o aparecimento de catarata e o envelhecimento da pele.

Defensores deste projeto alegam que o bronzamento artificial permitiria uma exposição controlada aos raios UV, reduzindo o risco de queimaduras em comparação com a radiação solar. Essa afirmação é absolutamente falsa. Câmaras de bronzamento artificial emitem radiação ultravioleta em níveis até quinze vezes superiores à luz solar ao meio-dia, acelerando o dano celular e aumentando drasticamente o risco de câncer de pele. Não existe bronzamento seguro. O próprio processo de bronzamento é uma tentativa das células da pele de se protegerem contra danos ao DNA. A melanina, pigmento responsável pelo bronzamento, age como um escudo para tentar barrar a radiação. No entanto, em pessoas de pele clara – que são a grande maioria no nosso Estado –, esse escudo é na verdade uma peneira que permite



que grande parte da radiação ainda atinja o núcleo das células e cause as mutações que levam ao câncer de pele.

Outro argumento levantado é a suposta geração de empregos com a regulamentação dessas câmaras. No entanto, ignora-se o impacto financeiro do tratamento das doenças relacionadas à exposição. O custo médio do tratamento de um paciente com melanoma avançado é de aproximadamente R\$ 480 mil – Santa Catarina é o Estado campeão em número de pacientes com melanoma no Brasil –, gerando um peso insustentável para o sistema de saúde.

Agora, antes de vir para cá, os meus últimos três pacientes são pacientes do segmento de melanoma, meu consultório é basicamente segmento de câncer de pele e estética. Então, uma coisa não se dissocia da outra, nós conseguimos melhorar a qualidade de vida da paciente por meio de alternativas, não necessariamente com a radiação ultravioleta.

Santa Catarina, como líder em incidência de câncer de pele no Brasil, precisa adotar medidas de prevenção e não facilitar práticas que colocam risco à vida de milhares de catarinenses. Permitir o funcionamento dessas câmaras é uma negligência grave com a saúde da população. É no consultório, atendendo todos os dias os nossos pacientes, que testemunhamos o sofrimento que um câncer de pele causa! Por isso, a busca por um bronzeador jamais pode se sobrepor à preservação da vida!”

Como eu falei, existem outros recursos, outras opções que não a exposição à radiação ultravioleta. Eu estou aqui totalmente à disposição de quem tiver dúvida. Nós seguiremos com o debate, vamos escutar as outras partes, mas o que eu gostaria de deixar bem claro...

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Mais trinta segundos para a conclusão.

A SRA. MARIANA SENS ORTELLADO – Meu consultório é baseado no atendimento de câncer de pele e eu estou aqui para dizer para não liberarem uma prática que aumentaria o número de pacientes no meu consultório. Eu estou falando contra o meu negócio, se for pensar dessa maneira. Como médicos, porém, não nos sentimos bem em pensar nesse viés comercial. Medicina é uma profissão muito longa, eu preciso conquistar a confiança do meu paciente para ele seguir comigo a vida inteira.

Então eu não estou no consultório para vender um tratamento, eu estou lá para que sigamos juntos nessa caminhada e entendendo quais são as evidências atuais que podem modificar ou não ao longo do tempo. Medicina é assim: o que hoje entendemos como certo, talvez depois de dois ou três anos vemos que não é mais assim. Esses debates são sempre muito importantes para entendermos as duas partes.

Como eu falei, estou aqui à disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, doutora Mariana.

Vamos ouvir agora o senhor presidente da Associação de Bronzeamento Artificial do Estado de Santa Catarina, doutor Maurício Soares. (*Palmas.*)

O SR. MAURÍCIO SOARES – Boa tarde a todos e a todas. Quero agradecer à Deputada Paulinha por receber esse povão no seu gabinete e por dar andamento a esse projeto. Obrigado. Em nome da senhora Deputada Paulinha, cumprimento toda a mesa; as autoridades presentes; e o nosso público.

A Associação de Bronzeamento Artificial vai ajudar a fiscalizar percorrendo todos os Municípios do Estado de Santa Catarina, como a nossa amiga falou, que cumpre [o determinado pela] Anvisa, claro.

Parabéns à Deputada Paulinha por iniciar essa discussão, abrindo o caminho e nos recebendo tão bem: eu, a doutora Cristhiane, o doutor Varella, o Coutinho e a nossa perita que falará depois.

Pessoal, demos o primeiro passo e estarmos aqui é um privilégio, vimos para cá de ônibus, de carro, estamos todos aqui e agradeço a Deus por tudo. Quero também



agradecer ao meu vice-presidente, o Adenilson, à Ale, à Pri e à Patrícia, que fazem parte da Associação de Bronzeamento Artificial.

Nós vamos ajudar a fiscalizar, Paulinha, a partir do andamento dessa discussão. É isso aí, parabéns. Vocês estão ouvindo, pessoal, não precisa que ninguém se manifeste porque aqui estão autoridades. A doutora falou bem, ela falou da Anvisa, a Paulinha já falou e vamos ouvir depois o nosso povo. Não precisam vaiar. Parabéns para vocês. Vamos ouvir. A discussão, Paulinha, é o que importa, e ela já começou, como vocês podem ver. Se for aprovado isso – e vai ser aprovado –, existirá um regulamento. As discussões existirão em outras Comissões, das quais nós vamos participar, são três, né, Deputada? Passará por três Comissões e depois veremos [como vai ser].

Nós já visitamos, além da Deputada Paulinha, outros 23 Deputados, os quais não citarei aqui, mas já visitamos, né, doutora Cristhiane? E quero agradecer aos Deputados que já se manifestaram em nosso favor, que são vinte e poucos Deputados, e vocês ouviram a Deputada Paulinha mencionar que um Deputado já se manifestou a favor. [*Transcrição: Nicole da Silva / Leitura Final: Dulce M. da Costa Faria*]

Pessoal, existem tantas coisas que são contra e foram aprovadas, como o cigarro eletrônico. Não precisa se manifestar, pessoal, primeiramente vamos ouvir todos os técnicos aqui, certo, doutora? Cigarro eletrônico é câncer puro. Para quem fuma, vem o desenho no maço do cigarro do cara todo torto (*refere-se às enfermidades que o consumo de tabaco pode causar*).

Mas o importante é que a nossa Deputada está aqui e vamos ouvir atentamente a discussão. Melhor de tudo, foi você, Deputada, que apresentou o projeto e que será amplamente discutido aqui pelos nossos técnicos, temos o médico, doutor Varella, assim como a Cris Coutinho, que irão falar. Ampla discussão nesta Assembleia.

Obrigado, Deputada Paulinha! Não vou me estender muito, mas nós estamos aqui representando um grande grupo, porque temos, Deputada, 920 clínicas cadastradas na nossa Associação. E como foi dito, isso vai gerar muitos empregos, mas seremos rígidos, acompanhando, fiscalizando, vamos às Prefeituras, vamos participar junto com a Vigilância Sanitária. A nossa equipe da Associação de Bronzeamento Artificial de Santa Catarina vai fiscalizar cada clínica, que terá que passar pela Associação com normas que serão aprovadas.

Nós vamos acompanhar atentamente cada discussão e estamos prontos para correr Santa Catarina. A nossa equipe, a nossa advogada aqui, a doutora Cristhiane, e todos os membros irão acompanhar.

Obrigado, Deputada, por sua vontade de apresentar esse projeto, a senhora pode contar conosco. (*Palmas*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, Mauricinho.

Agora vamos ouvir o doutor Miguel Carlos de Andrade Viettri, médico especialista em bronzeamento artificial, que em função da impossibilidade de participar presencialmente da nossa audiência encaminhou um vídeo com a sua mensagem a respeito do tema.

(*Procede-se à projeção de vídeo com mensagem do doutor Miguel Carlos de Andrade Viettri em defesa do tema.*)

Agradecemos a mensagem do doutor Miguel.

As pessoas da plateia que desejarem se manifestar, peço que se dirijam à assessoria da Casa durante a fala da mesa para se inscreverem.

Com a palavra a senhora instrutora técnica, Biomédica, Estética Profissional do Bronze, Andressa Cristina dos Santos Coutinho (Cris Coutinho).

A SRA. ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO – (*Passa a ler.*)

“Excelentíssima Presidente da audiência, senhoras e senhores, demais autoridades presentes, boa tarde.

Hoje estou nesta tribuna com um sentimento muito maior do que o de representar uma profissão: eu venho representar uma revolução silenciosa que tem



mudado a vida de muitas das mulheres em todo o País. Mulheres guerreiras que encontraram na área da estética, especificamente no nicho do bronzamento artificial, uma nova chance de viver com dignidade, autoestima e independência.

Fui convidada a sair do Espírito Santo e vir para Santa Catarina porque represento uma causa que conheço de perto. No meu Estado nós mobilizamos profissionais, unimos forças e conseguimos um marco histórico: a liberação do uso das máquinas de bronzamento artificial por meio de uma lei sancionada na Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Isso foi um marco para todas nós, porque abriu caminhos legais e profissionais para milhares de mulheres que atuam com responsabilidade e biossegurança. [*Transcrição: Mirley Costa / Leitura: Ilka Maria Fretta*]

Mas hoje, além de uma pauta técnica, quero contar um pouco da minha história. Eu era dona de faculdade, tinha uma carreira de sucesso, uma empresária reconhecida. Mas depois de um golpe milionário dado por um ex-sócio eu fiquei realmente no zero. Toda a minha vida foi destruída e eu tive que reconstruí-la aos 40 anos de idade. Eu precisei recomeçar e foi através do bronzamento artificial que eu tive essa chance de recomeço. Essa profissão me devolveu o chão, a autoestima, a coragem. Comecei do zero e hoje, com muito orgulho, digo que sou fruto dessa profissão tão linda e transformadora. O bronzamento não é só estética, ele é cura emocional, é empoderamento, é libertação. São mulheres que, assim como eu, recomeçaram após relacionamentos abusivos, depressão, abandono, e encontraram no bronzamento artificial uma forma de reconstruir a vida, sustentar seus filhos, abrir seus negócios, liderar e prosperar.

Estamos falando, senhores, de uma profissão que gera renda, movimenta a economia, promove saúde mental, autoestima e, principalmente, devolve a dignidade a quem já não acreditava mais em si mesma. Claro que, como em qualquer outra atividade, é necessário ter responsabilidade, formação e biossegurança. E é por isso que estamos aqui hoje, porque somos profissionais sérias e comprometidas com a ética e a saúde.

Estamos aqui hoje, senhores, para pedir reconhecimento, valorização e regulamentação. Estamos aqui para pedir que esta Casa Legislativa olhe com carinho para a nossa profissão, que ouça a voz da base da sociedade carregada de histórias de superação e coragem, de muito trabalho.

A regulamentação responsável do bronzamento artificial não é apenas uma vitória da estética, é uma vitória da economia, da saúde da mulher e da liberdade de escolha. Senhores, não podemos demonizar o bronzamento artificial atribuindo a ele a culpa exclusiva pelo aparecimento do melanoma, já que se trata de uma doença multifatorial.

Então entendemos que, para fins de conhecimento - como o doutor Miguel acabou de falar -, a Anvisa se baseou numa releitura, realizada pela Iarc, a Agência Internacional de Pesquisa em Câncer, de um estudo feito em ratos albinos. E o que é o albinismo, senhores? É a ausência total de melanina. Se não tem melanina, não tem proteção natural do organismo, e se você não tem proteção natural do organismo, não há como fazer um estudo que seja sério. Esse estudo não foi sério, ele foi tendencioso.

E há de se convir, senhores, que de 195 países no mundo, apenas o Brasil e a Austrália proíbem o bronzamento artificial. Será que em todos os outros países os profissionais são leigos e incompetentes? Não tem como admitir isso. São 195 países e apenas 2 são contra o bronzamento artificial. Todos os outros profissionais da área da saúde desses países são incompetentes? Fica essa pergunta para vocês.

Quero concluir dizendo que o bronzamento artificial nasceu em 1977, em Berlim, através de Friedrich Wolf, um cientista alemão que fez o teste da radiação em atletas e comprovou os benefícios da luz de emissão de radiação.

Para a doutora que falou que a maioria das pessoas que são brancas vão ser prejudicadas com o câncer de pele, há de se convir que a Alemanha é um país frio, onde as noites de inverno costumam durar vinte horas e onde as pessoas de lá são



brancas. Muitas delas, inclusive, são tratadas através do bronzamento artificial. Então isso comprova cientificamente e mostra os benefícios da radiação para a cura de doenças ligadas ao sistema imunológico, e num país onde as pessoas são demasiadamente brancas, o bronzamento artificial é autorizado.

Agradeço a oportunidade e encerro a minha fala. Agradeço a todos pela atenção, pelo espaço, pelo respeito e por todas essas histórias que hoje ecoam através da minha voz.”

Obrigada. (*Palmas efusivas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Agradecemos ao plenário e também, de forma muito calorosa, à biomédica Cris Coutinho, que trouxe para o nosso Estado a experiência do Estado do Espírito Santo. Seja muito bem-vinda a Santa Catarina, Cris.

Com a palavra o doutor Vicente Pacheco Oliveira, tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

O SR. VICENTE PACHECO OLIVEIRA – Boa tarde a todos.

Excelentíssima senhora Deputada Paulinha, Relatora do projeto de lei, sou tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina e escrevi algumas palavras para a Comissão de Constituição e Justiça, da qual a senhora faz parte, e gostaria de fazer a leitura dessas palavras, para não tomar muito tempo da senhora e de todos os presentes.

(*Passa a ler.*)

“Excelentíssima senhora Deputada Paulinha, Relatora do presente projeto de lei ora em análise nesta importante Comissão da Casa Legislativa de nosso Estado, excelentíssimos senhores Deputados, membros dessa Comissão, e demais presentes, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina é uma autarquia federal, representa cerca de trinta mil médicos inscritos em nosso Estado e está aqui presente para se manifestar aliado à procedente preocupação da Sociedade Brasileira de Dermatologia, representada pela presidente da diretoria regional, quanto ao referido projeto de lei, que libera em nosso Estado o acesso às câmaras de bronzamento artificial.

O que para muitos – e até mesmo para vossas excelências, senhores Deputados, a quem esta fala é dirigida – possa parecer um ato corporativista de médicos defendendo especialidades médicas e seus inerentes procedimentos, na verdade trata-se de pura defesa da saúde e do bem-estar do cidadão catarinense. Os Conselhos de Medicina não foram criados para defender médicos, mas, sim, para defender e promover a prática da boa Medicina e, por consequência, a defesa dos que praticam a boa Medicina para a população. Nós defendemos os que praticam a boa Medicina, porque sabemos que eles estarão procurando oferecer o melhor para a população, e, infelizmente, punimos, e por vezes até afastamos do exercício profissional, aqueles que fogem, de forma irreversível, das normas que regem a nossa profissão.

É nessa condição de defensores da boa prática médica, da defesa do indispensável papel da ciência e do conhecimento, da humanidade para com os enfermos que estamos aqui presentes, perante vossas excelências, para que reflitam quanto à aprovação desse projeto de lei. Talvez fosse mais fácil permitir que o acesso ao bronzamento artificial fosse liberado, e isso pudesse gerar ganhos de toda natureza para médicos, empresários e outros profissionais, mas estaríamos esquecendo o elo mais fraco dessa corrente, que são os pacientes.

Os cânceres de pele não surgem após uma sessão de bronzamento artificial, mas já está mais do que comprovado cientificamente que os danos provocados pela radiação ultravioleta serão definitivos para aumentar as chances do surgimento futuro de tumores, que podem inclusive ceifar vidas. Isso sem deixar de mencionar os custos, viu, Deputada, que os tratamentos desses tumores implicariam para o nosso já combalido Sistema Único de Saúde.



As evidências estão mais do que comprovadas e, na maior parte do mundo as câmaras de bronzeamento artificial foram banidas pelos órgãos de controle da saúde pública. Não é bem o que foi colocado aqui, não são só dois países. Com todo o respeito e consideração às decisões de vossas excelências e, sobretudo, à Deputada-Relatora, que certamente teve acesso apenas a uma parte da questão das câmaras de bronzeamento, pedimos que seja sopesada a nossa preocupação que tal decisão poderia vir a representar para o cidadão catarinense.

Os dados da incidência de câncer de pele em nosso Estado são conhecidos por todos. A nossa colonização europeia, com italianos, alemães, poloneses, ucranianos, austríacos, entre outros, e a alta incidência de radiação ultravioleta nos tornam campeões nesses tumores.

Para não me estender solicito, respeitosa e encarecidamente a vossas excelências, que tenham em consideração o pleito que ora trazemos em benefício da sociedade catarinense.”

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Agradecemos a fala do doutor Vicente Pacheco, que contribuiu com a nossa audiência.

Com a palavra a senhora diretora do Procon de Santa Catarina, Delegada Michele Alves Correa Rebelo.

A SRA. DELEGADA MICHELE ALVES CORREA REBELO – Boa tarde a todos. Vou ficar em pé para que eu possa também olhar para o pessoal da mesa.

Primeiramente, quero agradecer pelo convite, Deputada Paulinha, acho que é importante este debate. Gostaria de sugerir que nas próximas audiências públicas o convite seja feito com maior antecedência, para que nós também possamos trazer dados e trazer outros convidados também. Sei que a maioria do público-alvo de hoje é de pessoas que estão trabalhando nesse ramo, pelo qual há a defesa do projeto, mas é importante que essa discussão também seja linear para todas as partes.

Sou Delegada de Polícia e hoje atuo no Procon de Santa Catarina. Nós fizemos em 2024 uma operação justamente para fiscalizar os locais que têm máquinas de bronzeamento e a nossa ação se pautou em razão de denúncias recebidas e também por processos administrativos que nós temos, de pessoas que foram queimadas em procedimentos. Hoje temos três processos e um já teve julgamento, com penalização de multa, que é a previsão do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Minha fala aqui é bastante tranquila. Sei que vou divergir da maioria de vocês, mas sempre vou me pautar pelo princípio da legalidade: primeiro, lei se cumpre. E há um órgão responsável pela emissão de normas relacionadas à saúde, temos a normativa da Anvisa, que recentemente foi questionada e que teve sua legalidade ratificada. Então, começa por aqui a nossa atuação.

Em segundo lugar, considerando o Código de Defesa do Consumidor, temos dois princípios basilares: o primeiro é a segurança, ou seja, o consumidor tem que saber dos riscos que ele pode sofrer com o procedimento, que não está previsto [em lei], que não está legalizado. [*Transcrição: Djonathan Costa / Leitura: Clovis Pires da Silva*]

E o outro [princípio] é informação, segurança e informação. Muitas pessoas fazem o procedimento sem saber dos malefícios, como foi dito aqui pela doutora Mariana, muitas pessoas fazem duas sessões, três sessões no mesmo dia ou na mesma semana, como eu já presenciei e vi o corpo de meninas novas com lesões que vão perdurar por um longo período.

Então, gente, é muito louvável a Deputada Paulinha trazer esse assunto à baila, até porque nós temos, sim, que disciplinar isso. A meu ver, enquanto não houver nada que regulamente, estarei fiscalizando e fechando. Esse é o meu papel. Como foi dito aqui, outros países liberam, mas lá a saúde é diferente, Deputada. Lá as pessoas custeiam o seu tratamento.



O que eu defendo aqui - e agora estando no Executivo - é que o Estado não tem condições de dispor benefícios para todos, seja o tratamento de saúde, o transporte público. Nós estamos quase em um caos, porque o governo não tem como dar transporte, escola e creche de qualidade para os nossos filhos. Então, a partir do momento que o sistema de saúde vai falir, porque muitas pessoas terão câncer, elas terão que tratar na rede pública, é louvável... Os outros países liberam, sim, lá eles podem autorizar porque não há um ônus para o Estado. Lá eles custeiam os riscos, custeiam o tratamento. Eu, enquanto servidora pública, sempre vou defender esse ponto de vista.

Sou Delegada de Polícia e primo muito pela legalidade. Imaginem se fôssemos liberar a venda de drogas? Hoje não pode, não é? Então, o que eu quero dizer é que se há algo proibido, mesmo com algum fundamento científico ou algum estudo, é importante essa preocupação, importante esse debate. Mas não dá para tentarmos dar liberalidade, até porque hoje vivemos em um país que a legislação deve ser cumprida e não achar que somos a casa da mãe Joana, onde todo mundo pode fazer [o que quiser].

Eu vou dar um exemplo, Deputada. Na área da segurança pública, hoje, todo mundo quer investigar, é a Polícia Militar, é a Guarda Municipal, é o Ministério Público que também tem suas particularidades, mas cada órgão tem as suas competências constitucionais. Hoje me parece que se rasgam as normas e vira uma celeuma que ninguém pode fazer o que tem que fazer. Então, se for liberado, ótimo. Que seja, e que seja regulamentado. Agora, enquanto isso não acontecer, eu estarei defendendo todos os consumidores de acordo com a lei vigente.

Aqui ficam as minhas palavras, o meu posicionamento, Deputada, no sentido de que o Procon vai continuar atuando. E realmente fica aquela situação, aquele que tem liminar, atua; aquele que não tem, fecha. Está uma situação terrível e desigual: um pode e o outro não pode. Isso tem que ser resolvido, acho importante, porque senão fica até injusto. Nós recebemos inúmeras denúncias, talvez o concorrente de um que acaba denunciando o outro, e assim vai. E me preocupa, também, a clandestinidade.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Mais um minuto para concluir, por favor.

A SRA. DELEGADA MICHELE ALVES CORREA REBELO – A clandestinidade dessas clínicas de fundo de quintal, caseiras, é preocupante, porque as pessoas, primeiro, não têm competência no sentido de qualificação técnica e fazem quantas vezes o cliente quer fazer, mesmo sabendo dos riscos. Então, isso também é algo que deve ser considerado.

E, Deputada, para finalizar a minha participação, quero dizer que é a primeira vez que participo de uma audiência pública, mas acho que o tempo deveria ser igual. Se o tempo for dez minutos para quem defende o projeto, também teria que ser de dez minutos para quem é contra, pois ficaram cinco minutos para nós e dez minutos para vocês. Também não sei se essa é a regra, mas fica somente a sugestão.

Obrigada pela atenção. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Agradecemos a fala da doutora Michele.

Quero dizer que o tempo de fala de alguns especialistas foi de cinco minutos, de outros de dez minutos – o Maurício, por exemplo, o tempo dele era de cinco minutos, e assim por diante. A regra não é o tempo estabelecido de cinco ou dez minutos, nem se a pessoa é contra ou a favor. Quero deixar esclarecido para todos da audiência. Tanto que, a despeito do tempo que a gente apresenta para cada pessoa que queira fazer a sua manifestação, em nenhum momento até agora se tolheu a fala. E os demais podem voltar a se inscrever, evidentemente, assim como todos vocês, gente.

Eu adoro audiência pública; eu adoro assistir e ouvir todos os lados de uma questão, porque não se resolve uma lide social sem que a gente possa ouvir as partes, não é?



Com a palavra a senhora perita judicial, Elisangela Alexandre da Silva.

A SRA. ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA – Boa tarde a todos.

Eu sou de São Paulo, Estado de São Paulo, e lá nós temos autorização para trabalhar com bronzeamento artificial há alguns anos.

Eu gostaria de complementar a doutora (*dirige-se à Delegada Michele Alves Correa Rebelo*) [no intuito de] não marginalizar as profissionais, porque na hora em que você falou em liberar as drogas, é como se fosse liberar as drogas. Elas são mulheres que trabalham honestamente (*palmas efusivas da plenária*) e, de verdade, eu me senti muito entristecida com essa fala. É que a senhora [deu a entender que] liberar o bronzeamento artificial [é como se] fosse a mesma coisa que liberar as drogas, mas não é.

Nós temos 160 mil mulheres inscritas no Conselho Nacional dos Profissionais da Beleza e que estão cadastradas no Senado. Nós temos no Senado uma aprovação para o reconhecimento das profissionais do bronze. Então, não são poucas, são muitas, e é por isso que estamos aqui lutando por elas. Era somente isso que eu gostaria de complementar.

Eu sou muito a favor; trabalho com a Vigilância Sanitária; faço a regulamentação dos espaços das meninas; e trabalho exatamente com o que a senhora falou. Existem, sim, espaços de bronzeamento nos fundos das casas, [mas é] exatamente por medo. E não é só de bronzeamento artificial, pois também existe o bronzeamento natural, e elas acabam perdendo até o espaço do bronzeamento natural por não estarem adequadas às normas da Vigilância Sanitária.

Eu trabalho com o Procon no Rio de Janeiro; trabalho com o Procon em Porto Alegre; e, em todos esses espaços eu trabalho com elas, só que eu as ensino como devem trabalhar para que não passem...

(*Alguns participantes riem.*)

Eu não entendi o riso de algumas pessoas, mas vamos lá. Eu, simplesmente, enquanto todos estavam falando, não dei risinhos. Por favor, tá? Eu também sou uma autoridade quando estou falando aqui.

Então, eu gostaria de deixar claro para vocês que no Estado de São Paulo houve aprovação, Deputada, e lá a Covisa – que é a Vigilância de lá –, no Roteiro de Inspeção da Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, temos todo o seguimento de como inspecionar, além de todas as normas, porque tem que ter os alvarás de funcionamento, dos Bombeiros e o alvará da Vigilância Sanitária. Isso é obrigatório. Laudos são obrigatórios. Então, quando nós falamos de laudo de ar-condicionado, laudo de dedetização, também tem que ter o laudo da máquina.

Hoje, para quem não sabe, as máquinas de bronzeamento artificial contêm, sim, o horímetro, o que nós não tínhamos antigamente. Eu faço bronzeamento há trinta anos – e devo ser estudada, doutora (*dirige-se à doutora Mariana Sens Ortellado*), porque eu tenho uma fototipo 2, meu cabelo não é preto, eu sou bem branquinha e eu faço, há trinta anos, bronzeamento artificial. Eu comecei a fazer justamente porque não pigmento, mas eu tinha falta de vitamina D e não suporto ficar no sol, porque para o sol ativar minha vitamina D eu tinha que trabalhar UVB, que é o aquecimento corporal, então eu não conseguia.

Na cidade de São Paulo, para quem não sabe, não temos praia e não temos sol; é muita neblina, é muita poluição, e a maioria das pessoas lá faz bronzeamento artificial. Não vou falar que seja 100%, mas vou dizer que 80% fazem bronzeamento, principalmente as pessoas que trabalham em hospital. Eu cansei de atender médicos e enfermeiros, porque eles não têm tempo de fazer um bronzeamento e estavam com a vitamina D baixa.

Para quem não sabe, vitamina D não existe. O que existe é o hormônio D, que é fabricado pelo nosso corpo. Se você não expuser o seu corpo ao sol ou a UV, vocês não vão conseguir ativar. Suplementação não adianta, tá? Posso falar isso com certeza.



Então, sobre o roteiro de bronzeamento artificial que eu tenho aqui (*mostra um documento*) – depois, se quiserem, eu posso passar para vocês –, o que São Paulo sugere? Salas exclusivas e adequadas; ter aviso sobre os riscos de câncer – todas elas que passam por mim e que fazem adequação sabem, temos as plaquinhas e temos que falar sobre os riscos de câncer no local, nenhuma cliente está ali sem saber dos riscos – ; câmara de bronzeamento; preenchimento de anexo da anamnese; manutenção adequada, que é o laudo espectralradiométrico; laudo da máquina; e cadastro de clientes de sessões atendidas.

A doutora (*dirige-se à doutora Mariana Sens Ortellado*) falou sobre sessão e eu tenho uma situação assim: o que seria uma sessão para a senhora? Porque hoje nós temos UV para o cabelo, nós temos UV para a manutenção de unha. Muitas vezes as meninas fazem dez minutos de UV no cabelo, então nós temos que saber a potência. Hoje nós sabemos a potência das máquinas de bronzeamento artificial; nós sabemos a potência das lâmpadas que são utilizadas, que, inclusive, são as mesmas utilizadas em fototerapia. E eu tenho – se a senhora quiser eu passo para que possa ver – o parecer de 2012, do Conselho Regional de Medicina do Paraná. São os mesmos nanômetros – e eles não falam sessões, falam em aplicações – e sugerem aplicações de sessenta minutos semanais. Está aqui e não sou eu quem está falando, doutora. Depois eu passo para vocês isso aqui. Eu falo mediante as documentações. Então, todas elas têm.

Vocês não podem esquecer que – vou repetir o que eu falei em Porto Alegre, na Rádio Gaúcha – nenhuma dessas mulheres quer trabalhar clandestinamente, nenhuma delas quer que a doutora (*dirige-se à Delegada Michele Alves Correa Rebelo*) bata no seu estabelecimento e as levem presas. Ninguém quer. E eu acredito que a senhora também não queira fazer isso. Eu sou a favor da doutora, da Vigilância Sanitária, e quem me conhece sabe disso. Quem me liga, falando: Elis, eu não tenho documentação. E eu digo: você quer ser uma profissional do bronze, mas não quer trabalhar corretamente? Se vocês querem ser profissionais, mas chegam aqui falando que são empreendedoras, mas não querem os alvarás de estabelecimento, então vocês vão trabalhar na clandestinidade. Só que ninguém que está colocando a cara aqui é clandestina, porque vocês estão aqui, e muitas não vieram [por conta do] medo, porque acharam que a Vigilância Sanitária iria marcar o nome e depois visitá-las, só para a senhora ter uma ideia. Estou mentindo?

(*A plenária, em uníssono, responde: “Não!”*)

Muitas não vieram por medo. Medo daquilo que é o certo. Então, o que eu digo a vocês? A regulamentação nós conseguimos conter, porque vocês vão fazer o quê? Se a Vigilância Sanitária trabalha há mais de nove anos em São Paulo, eu estou falando de uma regulamentação deles, lá de São Paulo. [*Transcrição: Reinaldo T. Ouriques / Leitura: Rafael José de Souza*]

A doutora chegou e pediu o seu alvará, a sua manutenção. Você responde: ah, eu tenho aqui a solicitação da Vigilância, tenho a liminar para trabalhar. Se a doutora analisar e perceber que não tem todos os alvarás e as documentações que têm que estar agregadas na RDC 308, porque quando ela recebe e cai a RDC 56, a RDC 308 é mantida. Então, você tem que trabalhar dentro da RDC 308. A doutora vai falar o quê? Eu tenho a RDC 308, eu preciso do alvará. Vocês podem ter qualquer liminar de aprovação de trabalho. O Juiz pode dizer: vocês podem trabalhar, mas se vocês não tiverem a documentação correta dentro da RDC 308, a doutora fecha. Não é porque o Juiz disse que vocês podem, que vocês realmente podem.

Existe uma normativa que, quando o Juiz assina, ele determina: faça-se o trabalho conforme a RDC 308. E a doutora vai cumprir isso, pois está aqui, é obrigatório. Por mais que as meninas tenham a liminar para trabalhar, se não seguirem corretamente a RDC 308 vocês também serão interditadas.

Outra coisa que eu gostaria de falar e deixar claro, pois acredito que todos aqui ouviram sobre uma situação que ocorreu há cerca de vinte dias. Às vezes a imprensa



faz algo para trazer notícias sobre o bronzamento artificial. Saiu uma situação sobre uma personal bronze em Governador Valadares, Minas Gerais, com a nota de que garoto de 18 anos morre devido ao bronzamento artificial. Eu fui contratada para atuar como assistente técnica dessa moça, acompanhando o caso junto ao delegado responsável que a conduziu para prestar esclarecimentos. O motivo alegado na reportagem foi o bronzamento artificial; porém o boletim médico indicava outra causa: excesso de exposição à radiação ultravioleta solar, insolação. Hoje, posso falar para vocês que tive acesso ao exame e ao laudo de necropsia do jovem. E o que realmente aconteceu? Ele tinha uma desconformidade no coração e faleceu devido a um edema agudo pulmonar, não por causa do bronzamento. Vocês vão ficar sabendo, porque eu vou falar com os repórteres que divulgaram a informação de que era devido ao bronzamento artificial, e mostrar que eles fizeram uma nota indevida.

Gente, mas era isso. É muito rápido para a gente poder falar. Eu tenho o máximo respeito por todos vocês. É claro que eu defendo a minha classe, porque vejo o quanto essas profissionais trabalham e constato que proibindo nós não controlamos. Só para vocês entenderem: quando o bronzamento artificial foi proibido, em 2009, a primeira palavra que eles falaram foi o seguinte: foi feita a proibição do bronzamento artificial pela ineficácia da regulação da exposição. Eles entenderam que...

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Mais trinta segundos para concluir, doutora.

A SRA. ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA – Então, o que eles entenderam? Que naquela época, em 2009, não tinha como a gente ver o tempo de bronze. Realmente as máquinas não tinham, nós não sabíamos, dentro do laudo do espectro radiométrico, qual era a intensidade daquela lâmpada, o que hoje nós temos. As lâmpadas não eram as lâmpadas que são utilizadas agora, eram lâmpadas diferentes porque estamos falando de 2009. E, sim, 2025 é muito diferente, todas as coisas mudaram, tudo revolucionou.

Então eu acredito que se houver uma regulamentação no trabalho dessas meninas, que seja feita de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, dentro da RDC 308. Se elas se adequarem, bem; as que não se adequarem, amém, não deu, não deu! E partam para outro tipo de trabalho, mas eu tenho pessoas capacitadas que fazem curso, que são técnicas, que conhecem sobre o tele dentro do bronzamento artificial. Então é somente o que eu peço: ouçam e vejam com carinho, porque tem muita gente capacitada para isso.

Eu, de verdade, gente, trinta anos de bronzamento e não tenho problema nenhum e não conheço ninguém que tenha, não conheço - eu trabalho há 26 anos com bronzamento artificial, acompanhando as meninas, o que não é pouco tempo.

Obrigada a vocês. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Muito obrigada, Elisângela.

Com a palavra o senhor médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, doutor Élcio Eduardo Varella.

O SR. ÉLCIO EDUARDO VARELLA – Boa tarde a todos, às autoridades e à Deputada. Eu vou ser bem breve porque já falaram de quase todos os benefícios causados pela ultravioleta.

Eu sou formado, médico e biomédico há mais de quarenta anos, e tenho em torno de três mil partos acompanhados, não feitos em plantão e catalogados, e todas as minhas pacientes foram beneficiadas pela câmara de bronzamento, isso em São Paulo. Não tive, como disse o colega no vídeo, nenhum caso de melanoma ou de qualquer câncer de pele. Pode ter sido sorte em três mil casos? Acho difícil.

Vejo a situação da Vigilância e do Procon como órgãos que obedecem a lei, não é? Não pode, não pode! Pode, pode! Isso quer dizer, no momento em que for aprovado - e eu acredito que vai ser aprovado com reticências -, com a Vigilância tomando conta das normas que devem ser tomadas, o bronzamento vai funcionar, e adequadamente,



beneficiando toda a sociedade, porque no inverno não tem sol. Em São Paulo, como disse a doutora, não tem sol, como é que faz? Como é que a gente absorve coisas benéficas para o corpo? Tem várias coisas interessantes. Se não olharmos assim, eu acho que o surfe deveria acabar, porque os surfistas entram na água às sete horas da manhã e saem às sete horas da noite. Isso é um crime, todos eles vão ter melanoma se ocorrer como foi colocado. Como disse o colega do CRM, a boa Medicina tem que ser praticada e uma das coisas principais na minha carreira profissional chama-se curiosidade. O médico tem que ser curioso.

Eu fiz trabalhos em radiologia desde a biomédica e sou especialista em Ginecologia Obstetrícia, sou especialista em Diagnóstico por Imagem, faço ultrassonografia de pele e não consegui, até hoje, associar os melanomas ao sol. Pode ter sido uma casuística errada minha, não sei, eu estou falando de 45 anos de trabalho na área da saúde e acredito que devemos ter curiosidade médica para que possamos evoluir.

Nós estamos sofrendo um impacto de uma lei de 2009. Gente, em quinze anos já mudou tudo! Quer dizer, o leite era ruim, virou bom; era bom, virou ruim, já mudou muito. De 2009 para cá não tem um trabalho com casuística: olhem, foram examinados dois mil pacientes na faixa etária de tanto a tanto que não são fumantes, que não são praticantes de uso de droga, e nesses casos nós tivemos uma casuística de x%. Eu não vi esse trabalho até hoje, como o colega do vídeo também não viu.

Então, o que eu quero dizer é que tem que dar abertura para que a Vigilância e o Procon possam fiscalizar para um bom atendimento na área da saúde. E a câmara de bronzeamento nada mais é do que saúde.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, doutor Elcio.

Com a palavra a senhora advogada da Associação de Bronzeamento Artificial de Santa Catarina, doutora Cristhiane Lazzaretti Ávila.

Antes, porém, quero informar que após essa fala abriremos a palavra aos inscritos. Quero reiterar o seguinte: uma audiência pública só é vitoriosa quando todas as pessoas que desejam trazer a sua manifestação são respeitosamente ouvidas. Então, depois de nós ouvirmos os inscritos, a palavra estará aberta para a mesa, para a doutora Mariana e também para a nossa superintendente do Procon. Depois vocês terão a palavra novamente para fazer os seus contrapontos, se assim desejarem.

Com a palavra a doutora Cristhiane.

A SRA. CRISTHIANE LAZZARETTI ÁVILA – Boa tarde a todos.

Eu saúdo à mesa e, na pessoa da Deputada Paulinha, quero agradecer e parabenizar todas as mulheres presentes pela coragem de estarem aqui discutindo esse projeto, essa causa.

(*Passa a ler.*)

“Hoje eu estou aqui na tribuna para tratar de um tema de extrema relevância para o nosso Estado: a necessidade de aprovarmos o projeto de lei que regulamenta a atividade de bronzeamento artificial com finalidade estética. Esse é um tema que envolve não apenas a regulamentação de uma atividade econômica, mas também a defesa da autonomia legislativa dos Estados e a garantia da segurança jurídica para milhares de profissionais que atuam nesse setor. Atualmente o bronzeamento artificial com finalidade estética é proibido por uma resolução da Anvisa. No entanto, como já sabemos, essa é uma resolução, é um ato normativo infralegal; ou seja, é um regulamento administrativo que não possui o mesmo *status* hierárquico de uma lei formal.

Isso significa que uma lei estadual aprovada por esta Casa tem mais força jurídica do que uma resolução da Anvisa, como aqui já tratado, que no Estado de São Paulo - vou abrir um parênteses do meu discurso - foi considerada inconstitucional com a avaliação do Poder Judiciário, pois ela infringe vários princípios constitucionais.



Para estabelecer essa questão é importante lembrar da hierarquia das normas estabelecidas no nosso ordenamento jurídico.

Em primeiro lugar, a Constituição Federal é a base de todo o sistema legal brasileiro, logo abaixo estão as leis federais e as estaduais, que inclui tanto leis ordinárias como leis complementares. Em um nível inferior estão os regulamentos e as resoluções de órgãos administrativos, como o da Anvisa. Portanto, se uma lei estadual autoriza o bronzamento artificial com finalidade estética e a resolução da Anvisa proíbe, a resolução não pode prevalecer sobre a lei estadual, justamente por estar situada em um patamar hierárquico inferior. *[Transcrição: Júlia Amaral Da Rosa / Leitura: Eduardo Delvalhas dos Santos / Leitura Final: Ilka Maria Fretta]*

Contudo, a solução para esse conflito jurídico deve ser analisada sob dois aspectos fundamentais: o primeiro deles é a competência legislativa. A Constituição Federal, no artigo 22, inciso I, estabelece que compete privativamente à União legislar sobre Direito Civil, Comercial, Penal e Processual, entre outros temas. No entanto, o artigo 24 da Constituição Federal autoriza os Estados a legislar sobre proteção à saúde e defesa do consumidor, desde que respeitem as normas da União.

Nesse caso, a regulamentação da atividade de bronzamento artificial com finalidade estética se insere na competência concorrente dos Estados, uma vez que envolve tanto questões de saúde quanto de atividade econômica local. Portanto, o Estado tem competência para legislar sobre o tema, desde que não haja uma lei federal específica que o impeça.

O segundo aspecto é o princípio da supremacia da lei. A Anvisa tem poder para regulamentar normas federais na área da saúde, mas não pode criar regras que contrariem leis estaduais legítimas. Resoluções não têm força de lei e, portanto, não podem se sobrepor a uma norma estadual válida, aprovada por esta Casa.

A resolução da Anvisa, ao proibir bronzamento artificial com finalidade estética, está ultrapassando os limites do poder regulamentar, criando uma norma que deveria ser tratada por meio de lei e não por um ato administrativo.

Senhoras e senhores, o que está em jogo aqui não é somente o direito de uma categoria profissional de atuar de maneira legal e segura, contribuindo para a geração de empregos e renda no nosso Estado. Profissionais do setor de bronzamento artificial têm enfrentado precariedades e insegurança jurídica devido à proibição imposta pela Anvisa, o que leva muitos a trabalharem na informalidade, sem a devida fiscalização e sem garantir a segurança dos consumidores.

A aprovação desse projeto de lei é uma questão de justiça e bom senso. Regulamentar a atividade de bronzamento artificial permitirá que esses profissionais atuem de maneira legalizada, respeitando protocolos de segurança e saúde definidos pelo próprio Estado, garantindo tanto a proteção dos consumidores quanto a dignidade da categoria profissional.

Além disso, essa regulamentação permitirá que o Estado fiscalize, qualifique e profissionalize o setor, estabelecendo critérios claros para o funcionamento dos estabelecimentos, o treinamento dos profissionais e a segurança dos equipamentos utilizados. Isso não só trará mais segurança para os clientes, como também permitirá a arrecadação de tributos e a formalização da atividade econômica.

Concluindo, senhoras e senhores, é hora de reafirmarmos a força e a legitimidade das leis estaduais aprovadas por esta Casa. A regulamentação do bronzamento artificial com finalidade estética é uma demanda justa e necessária, que trará benefícios diretos para a economia local, para os profissionais do setor e para os consumidores, que estão em risco devido à clandestinidade e à falta de critérios para que os profissionais fiscalizem as clínicas.

Peço o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado, garantindo segurança, legalidade e dignidade para essa categoria profissional."

Muito obrigada. *(Palmas.)*



A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, doutora, pela sua manifestação.

Seguindo o ordenamento da nossa audiência, agora vamos às falas dos inscritos, que terão o tempo de até três minutos, e depois devolveremos a palavra à mesa. Peço que os inscritos se dirijam à tribuna para falar, porque a nossa audiência está sendo transmitida ao vivo pela TVAL.

Com a palavra o doutor Arthur Conelian Gentili, diretor clínico do Cepon.

O SR. ARTHUR CONELIAN GENTILI – Boa tarde. Tenho só um pouquinho de tempo. É uma pena eu não estar sentado aqui (*aponta para o dispositivo de autoridades*), até pela instituição que eu represento, que é o Cepon. Não sei se todos aqui são de Florianópolis e conhecem, é o Centro de Pesquisas Oncológicas.

Muito já foi dito, meus colegas médicos já falaram bem, então não quero bater muito nessa tecla, mas quero alertar à população: o câncer já é a principal causa de morte no nosso país; superou as doenças cardiovasculares, e isso não ocorreu porque nós ficamos bons em cardiovascular. Na população brasileira, 70% dependem exclusivamente do SUS, e não estou falando daqueles que tratam um pouquinho no SUS e um pouco no privado, 70% dependem 100% do SUS.

Quanto ao tratamento do melanoma, a doutora já falou muito bem, mas se alguém tiver uma régua, tenta medir 1 milímetro. Com apenas 0,8 milímetros, ou seja, menos de 1 milímetro daquela reguinha que nós temos na escola já dá metástase. E o melanoma metastático é considerado uma doença incurável. Os valores que a doutora falou – cerca de R\$ 500 mil por paciente – é no privado. O SUS não tem essa droga. E a média é de 35 aplicações desse quimioterápico, chamado imunoterápico, que o SUS não oferta, sendo que 70% dependem do SUS.

Apenas para vocês terem uma noção, pelo tratamento ofertado pelo SUS, aqui representado pela nossa Deputada, a sobrevivência de alguém com melanoma metastático é dois anos. Alguém que tem acesso ao [sistema] privado, custa em torno de R\$ 500 mil somente a droga, sem contar a infusão, o enfermeiro, o médico, a tomografia seriada para ver se houve estadiamento, nova biópsia, nova molecular, chega a quase R\$ 1 milhão. A pessoa privilegiada no nosso país, que tem dinheiro, consegue sobreviver, 50% desses pacientes estão vivos após mais de cinco anos.

Eu sou diretor do Cepon e médico patologista, estou 100% do meu dia no Cepon, dedicado à saúde pública, e nós não temos tratamento eficaz. Peguem a régua de novo, menos de 1 milímetro pode dar metástase e 100% dos pacientes tratados no SUS após dois anos, três anos acabam morrendo de melanoma metastático, porque o Estado não dispõe dessa droga que nós temos no privado, que é o imunoterápico, e que custa cerca de quase R\$ 1 milhão o tratamento e 50% das pessoas estarão vivas em cinco anos.

Então, é esse o panorama que eu queria passar para vocês. Não tapem o sol com a peneira. Ninguém aqui está contra o trabalhador, isso tem que ficar bem claro. Nos países onde é legalizado, como a doutora disse, o próprio paciente paga [o tratamento] do seu bolso, mas essa não é a nossa realidade. O Cepon, só para vocês compreenderem...

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Um minuto para concluir, por gentileza.

O SR. ARTHUR CONELIAN GENTILI – Eu deveria ter os mesmos dez minutos.

Para concluir, como eu disse, não é tapar o sol com a peneira. O câncer é uma realidade e não é porque a população está envelhecendo – isso é senso comum –, a população que mais está morrendo de câncer tem entre 20 anos e 60 anos, e aí o impacto é duplo. E por quê? Porque além da doença, essa pessoa fica afastada do trabalho. Ela está em produção, em atividade laboral, então é um duplo custo para o Estado. Primeiro, porque ela deixa de trabalhar porque está tratando uma doença grave e, segundo, porque o Estado banca essa pessoa, e sabemos a realidade que nós tentamos mudar.



Em conformidade com isso que eu digo, que está crescendo, e é fato, de 2022 para 2023 o Cepon aumentou os seus atendimentos em 20%, e isso no total, em cirurgias foi muito mais do que isso. Depois, de 2023 para 2024, aumentou novamente em 20%, o que vem ao encontro do que estou falando para vocês. Nós já não nos assustamos no Cepon.

Convido o doutor aqui (*dirige-se ao doutor Élcio Eduardo Varella*), que nunca viu um melanoma do sol, a ir ao Cepon. Podemos ver muitos pacientes lá com essa condição. Posso mostrar tomografia e ressonância, já que o senhor é especialista em imagem.

E o nosso colega que falou em P16 com vitamina D (*refere-se à fala do doutor Miguel Carlos de Andrade Viettri*), qualquer um que estuda ciclo celular, que é a minha parte como médico patologista, patologista molecular, sabe que não faz qualquer sentido, ele só jogou uma sopa de letrinhas para parecer que entendia do assunto.

Assim encerro a minha fala. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada pela sua manifestação, doutor.

Com a palavra a senhora Cláudia Cardoso Gomes, *personal* bronze, também por até três minutos. (*Palmas.*)

A SRA. CLÁUDIA CARDOSO GOMES – Boa tarde. Gostaria de cumprimentar todos da mesa, principalmente a Deputada Paulinha.

O meu relacionamento com o bronze começou há mais ou menos seis anos. Eu fazia bronzeamento artificial em Porto Alegre, saía da minha cidade, Criciúma, e me deslocava a Porto Alegre. E aquilo me deu uma paixão, porque, pegando a fala da doutora, eu sou negra e faço bronzeamento artificial.

A senhora se esqueceu de citar (*dirige-se à doutora Mariana Sens Ortellado*) a parte do Vitiligo. As pessoas que têm Vitiligo fazem uso do bronzeamento artificial para curar o Vitiligo, para curar aquelas manchas que elas possuem.

Eu, como empresária e como cliente do bronzeamento artificial, vou à cidade de Porto Alegre, onde é legalizado o bronze, enquanto no meu Estado, em Santa Catarina, vou ao bronzeamento artificial, mas na clandestinidade.

Quantas profissionais aqui trabalham na clandestinidade? A senhora que é médica, para se tornar médica teve que passar pela prova do CRM. Os advogados aqui presentes, para se tornarem advogados, precisaram passar no exame da OAB. No Estado de São Paulo já estão regulamentadas as câmaras de bronzeamento artificial.

Nós precisamos de um curso, sim, e de uma boa vigilância nos espaços de bronzeamento artificial, para que as profissionais possam trabalhar com liberdade e possam estar recolhendo os impostos, porque eu vejo que se proibir o bronzeamento artificial no Estado de Santa Catarina, o que vai acontecer é que será como uma medusa: corta-se uma cabeça, vai abrir mais uma, duas, mas vai abrir na clandestinidade, criando riscos para a saúde dos nossos clientes.

Então, a minha fala é essa: ter uma lei que regulamente a *personal* bronze e também ter o acolhimento do Judiciário junto com o acolhimento da Anvisa, porque com isso vai gerar muitos empregos no Estado.

Essa é a minha fala. Agradeço. (*Palmas.*) [*Transcrição: Cátia Staloch Schaffer / Leitura: Eduardo Delvalhas dos Santos*]

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, Cláudia.

Nós temos ainda dois inscritos e na próxima fala encerraremos as inscrições. Depois seguiremos para a última rodada, que são as manifestações da mesa e, a partir disso, passaremos aos encaminhamentos a fim de encerrarmos a audiência dentro do horário previsto.

Com a palavra o senhor Carlos Fontes, advogado.

O SR. CARLOS FONTES - Boa tarde à mesa e a todos os presentes.

Enquanto eu ouvia as exposições contra e a favor do projeto de lei, tive a curiosidade de me aprofundar e fazer pesquisas no Google Acadêmico, utilizando os



termos em inglês para ter o maior alcance de trabalhos possível, já que a minha especialidade é Direito Processual Civil e Regulatório e acabo trabalhando como advogado na área de bronzeamento.

E as quatro primeiras páginas do Google Acadêmico que me foi possível analisar trazem algo que ninguém está negando, ou seja, a exposição descontrolada e a irradiação aumentam o risco de câncer de pele. Inclusive, em Santa Catarina, felizmente, o protetor solar é um item com benefício tributário, tendo em vista o reconhecimento da sua essencialidade. Aliás, a história do surfista só é possível porque, provavelmente, ele usa bastante protetor solar para poder ficar exposto ao sol por tanto o tempo.

E visto que a exposição ao sol e a irradiação é algo que todo mundo irá buscar, eu vejo com algumas ressalvas as apresentações contrárias ao projeto, porque ninguém é insensível às pessoas com câncer. O que se objetiva é a adequação da exposição. Todos aqueles trabalhos científicos que me foram apresentados falavam justamente que a exposição ao sol de forma descontrolada traz câncer de pele.

O que me parece aqui é que devemos, justamente, buscar conscientizar as pessoas de uma exposição controlada, porque exposição haverá, seja em câmaras de bronzeamento, seja no sol. Então, pessoas aparecerem com câncer de pele acontecerá em uma situação normal da sociedade. Às vezes, até por uma preocupação legítima com a autoestima e com a estética da mulher – e das pessoas em geral –, as mulheres vão tentar sentir-se bem consigo mesmas, seja procurando a estética, seja procurando se bronzear através de exposição ao sol ou através das câmaras de bronzeamento.

Então, parece-me que a solução é a regulamentação para que isso seja devidamente alcançado nos parâmetros adequados, porque ninguém aqui é insensível às exposições contrárias, mas nós queremos uma efetiva discussão para alcançar uma regulamentação, para que todo mundo possa trabalhar corretamente.

Basicamente era isso o que eu gostaria de expor, até para otimizar o tempo, já que em alguns momentos houve excessos em relação ao tempo de fala. Agradeço pela oportunidade. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, doutor Carlos.

Com a palavra o senhor Tiago Michelin, fiscal da Vigilância Sanitária de Florianópolis e advogado.

O SR. TIAGO MICHELON - Boa tarde a todos. Cumprimento a Deputada Paulinha e os integrantes da mesa.

A minha diretora, a Lani, já falou aqui, mas eu vou falar um pouco mais. Eu sou fiscal da Vigilância aqui de Florianópolis, responsável pelo Departamento Jurídico já há algum tempo, e sou advogado também. E me traz um pouco de preocupação esse projeto de lei, porque, apesar do que falaram aqui, quando a Anvisa edita uma norma, não é baseada em um único estudo científico, ela faz um estudo de impacto regulatório, ouve especialistas e também há consulta pública. E essas normas são revistas periodicamente, então se houve alguma alteração nos estudos científicos nesse período, a Anvisa pode rever a norma. Não é o caso do bronzeamento artificial até o momento e não é o caso do cigarro eletrônico. Alguém mencionou aqui que o cigarro eletrônico era permitido, ele não é permitido, é proibido em todo território nacional, como é o bronzeamento artificial.

O doutor Fábio mencionou aqui, nós já temos anexado pelo governo do Estado no projeto de lei um parecer da Procuradoria Federal questionando eventual inconstitucionalidade desse projeto de lei. Muito se fala em segurança jurídica, eu acho que esse projeto de lei, se aprovado, vai continuar com a insegurança jurídica, invariavelmente será questionada a constitucionalidade dessa lei, se eventualmente for aprovada. E como fica o empreendedor que, com base nesse projeto de lei, comprar câmara de bronzeamento, investir no empreendimento, caso posteriormente essa lei venha a ser declarada inconstitucional e continue valendo a RDC da Anvisa em todo o



território nacional? Então, não vejo essa lei trazendo segurança jurídica. Eu acho que ela vai continuar trazendo insegurança jurídica.

Outro ponto do projeto de lei que eu acho que merece ser mencionado é que o artigo 3º, inciso II, prevê que precisa garantir que todas as câmaras estejam devidamente certificadas por órgão competente, mas não existe, no Brasil, câmara certificada pela Anvisa. A Anvisa só dá o registro a um produto para a saúde se tiver segurança e eficácia comprovadas, e a câmara de bronzeamento não tem. Então, como é que a lei vai prever um equipamento regulamentado, certificado pelo órgão competente, se isso não existe no território nacional? Vai continuar a insegurança jurídica com esse projeto de lei e, por isso, por tudo o que já foi exposto aqui e por todos os estudos científicos, a Vigilância Sanitária do Município continua concordando...

(Discurso interrompido por término do horário estabelecido. Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, querido.

Nós vamos ouvir, agora, brevemente, a doutora Mariana Sens Ortellado e, em seguida, a Delegada Michele Alves Correa Rebelo, que têm considerações a fazer em razão dos depoimentos que foram expostos. Na sequência, farei a minha fala de encerramento para propormos os encaminhamentos.

A SRA. MARIANA SENS ORTELLADO – Eu quero complementar dizendo que seria muito bom se nós soubéssemos qual é a dose segura de radiação para cada paciente receber, mas nós não sabemos. E quando eu falo nós, não é experiência pessoal, não são os meus anos de consultório acompanhando pacientes, é literatura médica mundial, estudo populacional com cinco milhões, dez milhões de pacientes. Nós usamos a Austrália como modelo porque lá o atendimento é 100% público e todos os atendimentos são documentados, então nós conseguimos ter essa base de estudo populacional de causa e efeito. Uma exposição hoje não vai causar um câncer de pele amanhã. Uma exposição hoje vai causar um câncer de pele depois de vinte anos, trinta anos, cinquenta anos. Então, não é simples assim.

Outra coisa muito importante que nós precisamos saber é que vocês, como profissionais do bronze, têm alternativa para continuar trabalhando. Não precisa ser com câmara de bronzeamento artificial. Esses bronzeamentos a jato, que pigmentam a pele, são extremamente seguros. Nós estamos juntos, se vocês começarem a fazer esse tipo de tratamento nos clientes, os médicos dermatologistas vão referenciar as clínicas de vocês para esse tipo de tratamento. É claro que nós nos vemos bem, uma mulher se ver bem tem muito impacto na vida dela, e impacto não só pessoal, tem impacto no trabalho. Como eu falei, eu trabalho com estética. Então, nós não estamos falando aqui para vocês não trabalharem. É muito importante uma mulher empreendedora, é muito legal, mas existem alternativas seguras. E é muito bom nós sabermos que estamos oferecendo o melhor para a nossa cliente e para a nossa paciente.

Vocês, como eu falei antes, como recebem essas clientes o tempo todo, criam uma relação de amizade com elas. E pensar que você pode estar expondo essa sua amiga a algo que não é legal e, não agora, mas depois de dez anos, quinze anos, vinte anos ela vai bater lá no meu consultório ou lá no Cepon. Isso impacta muito a vida de vocês e a nossa.

Então, procurem alternativas seguras. Continuem, sim, trabalhando, mas de maneira segura. E regulamentar não dá, porque não sabemos a dose certa. No futuro da Medicina talvez possamos fazer um teste genético e saber qual paciente vai ter mais chance ou não de desenvolver câncer de pele. Alguém comentou aqui que há trinta anos faz bronzeamento artificial. Ótimo, tomara que nunca tenha um câncer de pele. Mas aquele paciente com alto risco e que nós não sabemos, como vamos oferecer alguma segurança para ele? É uma falsa segurança, é uma falsa regulamentação, porque nós não sabemos. Como eu falei, não sou apenas eu, doutora Mariana, que não sei; o mundo inteiro não sabe qual é a dose segura de radiação ultravioleta. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Obrigada, doutora.



(Manifestação fora do microfone inaudível.)

Por favor, gente.

Com a palavra a Delegada Michele Alves Correa Rebelo.

A SRA. DELEGADA MICHELE ALVES CORREA REBELO - Bom, primeiro eu gostaria de responder à senhora perita, porque acho que ela interpretou a minha fala errado (*dirige-se à senhora Elisangela Alexandre da Silva*). Eu não chamei ninguém de criminoso e não vim aqui para receber palminhas. O que eu fiz foi uma analogia, porque a obrigação do Procon, como órgão de defesa do consumidor, é cumprir a lei e fiscalizar para que as leis sejam cumpridas. Essa foi a minha fala, talvez a senhora tenha entendido errado.

E, segundo, ninguém vai preso. Não sei se alguém aqui já foi alvo de fiscalização do Procon, nós tratamos as pessoas com o maior respeito. Não houve condução, a nossa atuação é orientativa, inclusive, como eu estava dizendo aqui, as máquinas ficam sob depósito da própria clínica, nós só lacramos, e a pessoa pode buscar os seus direitos no Tribunal de Justiça, buscar liminar etc. [*Transcrição e Leitura: Eduardo Delvalhas dos Santos*]

Eu acho que é importante, Deputada, esses momentos para que possamos discutir. Não sou técnica para falar sobre os argumentos, se é isso ou é aquilo, estou falando aqui como gestora pública, porque eu vejo, hoje, estando no Poder Executivo, o esforço que o governo faz para prestar os serviços públicos com qualidade. E vejo que ele não consegue dar conta de tudo. A preocupação que temos, pela leitura e pelo que nós já pesquisamos, é se o sistema de saúde estará apto para receber essa demanda.

Fica aqui o meu agradecimento. Deixo bem claro aqui que eu entendo o lado de todos vocês. Eu acho que nesses debates é importante respeitar a opinião de cada um, dentro do papel e da atuação de cada um hoje.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Antes de encerrar as manifestações da mesa, passo a palavra para a nossa advogada, a doutora Cristhiane Lazzaretti Ávila.

A SRA. CRISTHIANE LAZZARETTI ÁVILA – Eu gostaria somente de complementar a minha fala – eu também só tive cinco minutos – e dizer o seguinte: eu entendo todas as colocações feitas por todos os profissionais técnicos, mas o que está em discussão aqui é algo muito além da Medicina, muito além de... É a livre iniciativa da pessoa sobre o seu próprio corpo.

No meu entendimento, como advogada – eu trabalho como operadora do Direito há dezenove anos –, a pessoa tem que ter o direito de decidir o que ela vai fazer com o corpo dela. Não cabe ao Estado proibir, ainda mais uma norma infraconstitucional como a resolução da Anvisa. A regulamentação vem para evitar as anomalias desse ramo. Quais são as anomalias que enfrentamos no nosso dia a dia? Lâmpadas de uso na indústria que não são próprias para a pele.

Com relação a questões de uso externo ou interno, o que ingerimos, se nós formos ler a bula de uma medicação, não a tomamos. Mas é o custo-benefício, é o risco e o benefício que aquela droga vai causar no nosso corpo, sabendo que vamos ter sequelas.

Então, quando nós falamos do corpo humano e das leis hoje em dia, nós temos que evoluir para minimizar os efeitos da clandestinidade. A proibição está impactando a sociedade – e eu estou falando com conhecimento de causa, assim como as senhoras trabalham na fiscalização ou no seu consultório médico, eu também trabalho nesse ramo –, dia após dia eu vejo que se tivesse uma legislação, ainda que com parâmetros não tão seguros, mas que desse condições para a Vigilância Sanitária, o Procon, junto com a Polícia Civil, regularizar e fiscalizar, esses impactos na sociedade, na saúde coletiva, seriam bem menores.

Então, o que nós estamos buscando aqui não é somente a questão do crescimento econômico, do pagamento de tributos, mas que a pessoa é livre. A Anvisa



proibiu o cigarro – o cigarro, não estou falando de cigarro eletrônico – e o Congresso Nacional foi lá e regulamentou. As pessoas fumam se elas quiserem, e ainda há um agravante, porque há o fumante passivo. Muitas vezes em reuniões de família eu não gostaria de estar ali com o meu irmão fumando e eu com as minhas filhas.

Então, há que ter uma conscientização das pessoas e quem quiser correr o risco de desenvolver um câncer de pele, que seja constitucional. Nós vivemos em um País livre.

O SUS não paga. O doutor – esqueci o nome, me perdoe – falou aqui que hoje, no SUS... Não há tratamento para o câncer de pele. Não há! Então não há o que se falar em sobrecarregar financeiramente o País.

(O doutor Arthur Conelian Gentili manifesta-se fora do microfone. Inaudível.)

Desculpe, então entendi errado, mas eu ouvi dois médicos falando aqui que, embora seja um tratamento muito caro...

(O doutor Arthur Conelian Gentili manifesta-se fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Doutor, nós não promovemos debate. Depois vossa excelência... Mas depois vossa excelência...

(Manifestações simultâneas ininteligíveis.)

Nós estamos conduzindo a audiência em tom absolutamente respeitoso. Nós discordamos, temos opiniões divergentes, se cada vez que alguém discordar... E nós estamos chegando ao final...

A SRA. CRISTHIANE LAZZARETTI ÁVILA – Desculpa, doutor, depois a gente debate.

(O doutor Arthur Conelian Gentili manifesta-se fora do microfone. Inaudível.)

Eu vou continuar a minha fala.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Doutor, por gentileza, eu peço respeito.

A SRA. CRISTHIANE LAZZARETTI ÁVILA – Eu vou continuar a minha fala.

Há estudos científicos sobre o álcool, o cigarro...

(Manifestações simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Pela ordem, gente. Vamos garantir a fala da doutora Cristhiane, por gentileza. Nós logo vamos para os encaminhamentos.

A SRA. CRISTHIANE LAZZARETTI ÁVILA – Há estudos científicos que [indicam que] o álcool, o cigarro, a indústria do gênero alimentício, os corantes causam câncer e nem por isso são proibidos.

Então, o que a Anvisa teria que fazer? Regular. A Anvisa não é um órgão que pode proibir. No nosso ordenamento jurídico somente uma lei formal pode. A insegurança jurídica está nisso. Não é apenas na questão da proibição, onde um Juiz em um Estado libera e na outra cidade proíbe e só trabalha quem tem ordem judicial. Não é somente isso. Essa resolução da Anvisa fere vários princípios constitucionais, e um deles, citado aqui, é que a pessoa tem a livre iniciativa de fazer o que ela quiser com o corpo dela.

Agora, cabe ao Estado decidir se vai bancar esses índices, mas os índices de câncer vêm crescendo mesmo com a proibição. E pode ser que aumentem mais, doutor. Pode ser que aumentem mais.

Então, o que nós vamos questionar agora? É a máquina? E aí, é a máquina? É a lâmpada? ? *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Doutora Cristhiane, peço para concluir, os três minutos já encerraram.

A SRA. CRISTHIANE LAZZARETTI ÁVILA – Essa é a minha conclusão, obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Paulinha) – Muito obrigada.

Pessoal, nós estamos chegando ao fim de uma longa jornada, de muito diálogo. E, primeiro, eu quero, de verdade, agradecer a todos que estiveram aqui nesta



audiência e que, de forma muito respeitosa, ouviram as partes convergentes e divergentes.

Eu quero fazer uma pequena fala de apresentação, agora, ao final. Quero dizer para vocês, para os especialistas que estão aqui, que, embora eu não seja profissional da área da saúde, eu tive o privilégio de iniciar a minha vida pública muito cedo. Por dois mandatos fui Prefeita de uma cidade aqui próxima, chamada Bombinhas, e nessa ocupação eu descobri na saúde pública a causa do meu coração, mais do que todas as outras. Um Município – e o objetivo não é fazer propaganda, tá, pessoal? Apenas pontuar o quanto a pauta da saúde pública me interessa –, um município que tinha um dos piores índices do Brasil, na nossa gestão foi consagradamente considerado a melhor gestão em saúde pública do Brasil, por quatro anos consecutivos, em cidades com até 25 mil habitantes, porque, naquilo que me competia em termos de gestão de políticas públicas – obviamente, não entrando na capacidade técnica do tratamento em si, dos médicos –, eu estudei e me debrucei nesse SUS. Eu sou apaixonada pelo SUS.

Então, quero dizer para todos, para os doutores que estão aqui, que me interessa a saúde pública das pessoas. Tenho no Cepon e na Unacon instituições que merecem todo o nosso aplauso, pois têm feito muito pelos pacientes com câncer.

Amanhã, por exemplo – e eu não quero me colocar nesse ponto de divergência a favor de práticas que promovam o câncer, porque nem me cabe pela minha história de vida, quero deixar isso claro –, nós vamos apresentar projetos de lei de instituições, cuja vocação é trabalhar em prol de pacientes com câncer. É uma situação extremamente séria.

Entretanto, eu quero também relatar para vocês o porquê de uma Deputada como eu se interessar por uma pauta tão divergente. Por conformismo político não seria, para angariar votos, muito menos, porque essa é uma pauta que tem muito mais discordância social e preconceito do que concordância, especialmente na área em que eu atuo. Por que eu me propus assumir a defesa dessa causa?

Em primeiro lugar, porque, de fato, me chama a atenção – e para ser justa, porque eu deveria ter um *paper*, vou reclamar para a minha assessoria, é que eu sou tão autodidata, estudo tanto e sou tão independente da minha assessoria que não cuidei, não tive o detalhe de trazer os meus escritos, os meus estudos e as pesquisas que eu já fiz sobre essa matéria, para a audiência pública, mas eu vou corrigir na próxima, não é, Gabriel? Enfim, por isso não vou saber precisar –, mas me chama atenção, de fato, o número gigantesco de países que admitem a prática. Alguns deles, inclusive, mudaram a sua forma regulatória e outros passaram recentemente a proibir a exposição de menores de 18 anos, por exemplo. Então, isso me chama a atenção.

Segundo, o nosso País está disperso sobre esse tema. Em São Paulo pode, no Espírito Santo pode, no Rio Grande do Sul pode, no Rio de Janeiro... em Santa Catarina não pode.

Eu fui à Anvisa, porque sou assim, não me conformo com as coisas. Nós vamos conversar muito até essa lide acabar, porque nós vamos chegar com isso até o fim, não é? Enfim, comecei a investigar e a entender como é esse mundo subterrâneo do bronzeamento artificial e, de fato, nós temos hoje – esse ponto que a doutora Cristhiane trouxe é relevante que seja dito – que a não regulamentação expõe mais pessoas ao uso do tratamento do que a regulamentação. Isso eu não tenho dúvida nenhuma. E isso precisa ser visto.

Terceiro ponto, eu estive na Anvisa e quero dizer para vocês que eu fui extremamente bem recebida. Eu fui lá para tratar de dois temas polêmicos – eu nunca vi disso, o nosso gabinete é como curva de rio, tudo o que é polêmico parece que vai parar lá –, a *cannabis* medicinal e a questão do bronzeamento artificial.

E quero dizer para vocês que, como brasileira, me deu uma dor no peito ver uma instituição tão relevante para esse País, tão séria, com apenas 30% da força laboral que ela dispunha em 2009. São salas e salas gigantescas vazias. O País não pode fazer isso consigo próprio.



Ao investigar o tema do bronzeamento artificial, o que eu pude colher das reuniões que nós tivemos foi uma resposta muito semelhante à questão da *cannabis* medicinal. A Anvisa proíbe porque não tem técnica para estudar e avaliar se uma permissão seria passível ou não. Inclusive, eu falei isto para o público do bronzeamento artificial: hoje a Anvisa só trabalha sob demanda. [*Transcrição: Rafael José de Souza / Leitura: Vera Regina Zacca*]

As clínicas de bronzeamento artificial que têm esse estudo...

(*Manifestação fora do microfone inaudível.*)

Sim, a sua lógica está perfeita, o SUS é política tripartite e a lei, uma vez aqui aprovada, vai ter aderência e vai, sim, resolver problemas jurídicos que nós estamos enfrentando hoje. A nossa lei é incipiente, fraca. Eu mesma, como legisladora, reconheço que ela está muito empobrecida para o que precisa ofertar.

O propósito de propor a lei é que agora, nas discussões, ela seja acrescida de novas normativas e mais clareza, para que o trabalho da Vigilância Sanitária, por sua vez, no meu ponto de vista, em termos estaduais tenha um papel decisivo. Uma vez – supondo um caminho feliz – que essa lei um dia seja aprovada, ela tem que ter mais clareza, pessoal. Naquele momento eu não tinha todas as informações técnicas para respaldar o debate e para subsidiá-la, entendendo que o Parlamento iria nos ajudar e corroborar com o que é necessário ser dito, mas ali tem que estar escrito o que é uma clínica e que, de fato, tem um equipamento permissível, ou não. Isso tem que estar muito claro, pois vai chegar o momento em que o Estado, querendo ou não, vai se obrigar a meter a mão nesse caroço de angu que nós estamos formando, não vai ter jeito.

Na *cannabis* medicinal, por exemplo, não foi diferente. O Estado vem estudando a questão do uso desse medicamento, mas de uma forma muito mais letárgica do que a sociedade exige. E é sobre isso que nós estamos falando. Nós temos um sem-número... Eu não consigo ser assim conformista: poxa, se pode dar câncer, se a pessoa quiser usar ou não, o é problema dela. Eu não dou conta disso também. Mas fato é que se há algum risco, a pessoa que vai se sujeitar à exposição tem que assinar um termo, tem que assumir a responsabilidade. O que não ilide a despesa pública, porque acaba batendo lá no Cepon ou na Unacon, na Secretaria de Saúde. Esse também é um ponto.

Foi falado aqui em uma manifestação: ah, salsicha, Coca-Cola, não sei que... é verdade, no fim do dia, nós todos sabemos que muito da nossa prática, da nossa vida cotidiana, nos leva a vícios e comportamentos que nos imputam uma série de doenças, não é, pessoal? Eu quero trazer esse ponto e aí quero concluir sobre a Anvisa. Eu falei para a doutora Cris que eu acho relevante, porque a economia do bronzeamento artificial é microeconomia, não são empresárias e empresários que ganham rios de dinheiro, não são enormes clínicas, são pequenos negócios, na sua esmagadora maioria liderados por mulheres. E por mulheres que vêm ouvindo falar dos riscos que o bronzeamento artificial oferece, mas também respaldadas por uma parcela da comunidade médica. Vejam que se nenhum médico estivesse sentado nesta mesa, a vida de vocês estaria mais fácil, mas a partir do momento em que alguém que, teoricamente, tem um diploma de medicina diz: olha, não vejo por aí, não acho que faz tão mal assim, o mundo da economia se reverbera, se faz mais forte.

Voltando novamente, já é a terceira vez que estou para voltar na questão da Anvisa. O que eu disse a eles e o que eles nos disseram lá? Bom, se existe um equipamento de bronzeamento artificial, a clínica vai querer a validação da Anvisa, ela vai ter que reunir os elementos técnicos e encaminhar para que a Anvisa diga sim ou não. Pode ser que a Anvisa diga sim, Paula? Pode. Nós, Anvisa, não temos condições de oferecer de ofício, por nossa vontade, um estudo para essa categoria no nosso país. Nem para essa e nem para nenhuma outra. Vejam, eles até me falaram o nome de um medicamento, que eu esqueci, é um desses que todo mundo toma por aí, tipo Doril, sei lá, um remédio desses para dor de cabeça. Não era Doril, pessoal. Eles disseram: vamos te dizer como funciona aqui, Paula. Esse laboratório nos pediu autorização para



comercializar esse medicamento para dor de cabeça, mas nós, pelos nossos estudos técnicos, sabemos que aqueles elementos químicos, daquele medicamento, também tratam dor muscular. Nós não podemos escrever isso no nosso relatório, porque que a empresa farmacêutica não quer que se escreva que é para dor muscular, porque ela quer vender um remédio para dor de cabeça e outro para dor muscular. Então, quando nós atendemos um pedido, somos limitados a dizer se ele serve para aquela patologia ou não.

Neste momento, em relação à *cannabis*, por exemplo, dois laboratórios nacionais estão em processo de validação de medicamentos nacionais, que seguramente vão ser aprovados ao final da análise. Por que eu falei isso? Porque eu acho que esse setor precisa percorrer todos os caminhos. De fato, sobre o equipamento e a exposição não teremos clareza, doutora, eu estou de acordo, mas o equipamento x com a lâmpada y permite, de forma menos agressiva, uma exposição por mês em pacientes acima de 20 anos? Gente, na reunião de esforços das comunidades da área é preciso parcerizar com a Universidade Federal, enfim, com uma instituição de pesquisa, desenvolver essa pesquisa e apresentar à Anvisa. Por quê? Porque mesmo aprovando a lei aqui no Estado de Santa Catarina – e, sim, a lei estadual, pela lógica do SUS, tripartite, é soberana –, nós não podemos ficar nessa lide com a sociedade de medicina, com a sociedade de dermatologia. Não nos cabe essa lide e o estudo interessa a todos.

O que há, hoje, por uma série de estudos paralelos que correm sem a chancela de um organismo público federal que, no caso, seria a Anvisa, é que há um mundo aí nos dizendo que não há como correlacionar diretamente todos os casos de pessoas que têm câncer de pele com a prática do bronzamento artificial. Não há clareza nos estudos, há muitos estudos que, sim, apontam que a exposição pode provocar uma amplificação no paciente que já tem uma tendência, há muitos estudos, mas não há estudos conclusivos chancelados por um organismo federal, no caso, pela própria Anvisa, que têm o mesmo parecer do ano de 2009, corroborado recentemente por uma nova provocação, mas também inconcluso, segundo os próprios técnicos com quem conversamos lá.

O que eu quero dizer para vocês é que a sociedade precisa resolver essa lide ou vai acabar sendo proibido de uma vez por todas, não vai poder nada, ou vai regular e, se puder, vai ser desse jeito. A provocação que está na lei, no Estado de Santa Catarina, é porque nós não podemos continuar de costas para a sociedade catarinense. Enquanto nós não tivermos isso aclarado, a Vigilância não tem o que fazer a não ser proibir, e o Procon e os demais órgãos. O que nós não podemos é ignorar outros movimentos no Brasil que tem chancelada essa atividade com regulamentações específicas.

O que eu proponho, gente, é uma matéria que persiga vários elementos. Primeiro, o técnico-científico; segundo, o econômico-social; e terceiro, o jurídico, os direitos individuais. É relevante que seja considerado isso. A lei vai seguir tramitando, nós vamos fazer um relato de cada palavra que foi dita nesta audiência, que será consubstanciado em ata, que será entregue a todos os Deputados que têm o juízo, hoje, de apreciar a matéria nas Comissões correspondentes. Entretanto, eu acho que vale nós fazermos uma nova reunião técnica e trazer estudos com mais profundidade, seguir esse diálogo, manter um comitê de discussão desse tema para que possamos nos amparar, nos ajudar mutuamente e resolver isso neste ano de 2025 – esse é o meu desejo, que nós não cheguemos no ano que vem, que é um ano eleitoral, um ano de mata-mata, discutindo esse tema e fazendo palanque político.

Vou dizer para vocês, inclusive, que eu conheço essa pauta desde o período pré-eleitoral do ano passado, mas nós não quisemos marcar audiência e trazê-la a público. Eu falei para as meninas, vamos proteger esse tema da questão eleitoral, para amanhã ou depois isso não se tornar uma guerra que não contribui para a sociedade e não nos leva ao resultado efetivo que nós precisamos chegar. E eu propus a lei, porque,



de fato, estou convencida de que, diante do que nós temos, eu prefiro uma regulamentação a continuar do jeito que nós estamos.

Com isso, eu me coloco à disposição, de forma muito respeitosa, para receber cada um dos senhores e cada uma das senhoras. Vamos consubstanciar os pedidos que vêm da área médica, contrários e a favor, logicamente. Seria muito relevante se vocês pudessem nos encaminhar subsídios, estudos mais completos, mais específicos – ambas as partes – para que possamos contribuir com o juízo de valor dos nossos Parlamentares.

Dito isso, quero agradecer a presença de todos, do nosso presidente Mauricinho e de todos que se mobilizaram para estar aqui. Hoje nós demos um passo muito, muito importante, mais do que vocês imaginam; nós estamos tirando uma pauta da invisibilidade e o Parlamento está aqui para trabalhar com justiça e equidade por todas e todos, não tenham dúvida disso.

Muito obrigada, que Deus nos abençoe, e nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a audiência pública. (*Palmas.*) (*Ata sem revisão dos oradores.*)
[*Transcrição: Fabiano Antonio de Souza / Leitura: Djonathan Costa / Leitura Final: Marivânia Pizzi*]

**DEPUTADA ESTADUAL PAULINHA
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**